



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.662/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÓE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI N.º 2.604, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. PARA FINS DE ACRESCENTAR O ARTIGO 27-A NA REDAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei n.º 2.604, de 18 DE DEZEMBRO DE 2024 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27-A:

“(...)

Art. 27-A – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária deverá considerar os efeitos da reciprocidade tributária autorizada em lei complementar, além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei e demais disposições previstas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 19 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito do Município de Delfinópolis